



Grêmio Esportivo Ivoty fatura título do Campeonato Municipal Master 50



Quem usa o transporte público deve ficar atento às mudanças de itinerário



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

18 A 24 DE
JANEIRO DE 2017
ANO 14 • Nº 421
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Se você ainda não quitou o IPTU, tem até 31 para efetuar pagamento



COTA ÚNICA
5%
de desconto



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES

Prefeito Municipal

TIAGO CERVANTES

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:

5 mil exemplares

IMPRESSÃO:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | UFM R\$ 3,33

Conselho Municipal de Entorpecentes realiza reunião para discutir estratégias no setor

CUIDADOS ■ Órgão é formado por representantes do poder público e sociedade civil

Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen) realizou, no último dia 18, reunião para tratar de assuntos referentes ao regimento interno e ainda o decreto contendo os membros que compõem o conselho. Os componentes são de entidades que possuem projetos voltados à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes.

O encontro foi presidido por Silvio Cesar de Oliveira, representando a Câmara Municipal; por Rosa Maria Gama Moretti, da Secretaria de Saúde; e pelo primeiro secretário Dalton de Paula Freitas de Araújo, da Polícia Militar.

O Conselho é composto por um representante de cada uma das secretarias municipais: Educação, Cultura e Esportes; Habitação; Saúde; Negócios Jurídicos; além de um representante da Câmara Municipal; um representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, escolhido entre os integrantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD); representante da Polícia Civil, indicado pelo Delegado Titular da Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes (DISE); um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Adolescente; um representante da Ordem dos Advogados do Brasil; e três representantes de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, preferencialmente voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, álcool e substâncias que causem dependência física ou psíquica, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes.

Três linhas de ônibus têm alteração de itinerário

TRANSPORTE PÚBLICO ■ Mudança é no percurso de ida e volta das linhas “4ª Agência /Cesp”, “Cabuçu/Coronel” e “4ª Agência /Iemanjá”

Quem usa o transporte público deve ficar atento às mudanças de itinerário desde a última dia 23. As linhas de ônibus “4ª Agência /Cesp”, “Cabuçu/Coronel” e “4ª Agência /Iemanjá”, ida e volta, passam a ter um novo percurso. A mudança é no trajeto percorrido quando o ônibus passa pelo bairro Savoy. A alteração facilita o caminho e também reduz o tempo total da rota.

As três linhas deixam de circular pelo trecho da Rua Vereador João de Almeida Batista (rua da feira) e passam a percorrer a Rua Octacílio Dantas (itinerário feito aos sábados). Com o novo itinerário, os ônibus percorrem toda a extensão da Rua Vereador José Santino de Souza e seguem em linha reta pela Rua Otacílio Dantas, até a marginal Avenida Rio de Janeiro. A partir daí, segue seu destino atual.

A modificação serve também para as linhas que fazem o mesmo trajeto em sentido contrário, “Cesp/4ª Agência”, “Coronel/Cabuçu” e



“Iemanjá/4ª Agência”. Após seguir a Avenida Rio de Janeiro, as linhas entram na Rua Octacílio Dantas e seguem a Rua Vereador José Santino de Souza, viram na Avenida José Batista Campos, seguindo o trajeto normalmente.

TRIBUTO ■ Outras opções para quitação de cota única são por meio de cheque nominal, na Tesouraria da Administração Municipal, ou Transferência Eletrônica Disponível (TED)



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

18 A 24 DE JANEIRO DE 2017 | ANO 14 | Nº 421

Prefeitura prorroga até dia 31 vencimento da cota única do IPTU, com desconto de 5%

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de Itanhaém, assim como em outras cidades do país, sofreu alterações no modo de pagamento. Se você ainda não quitou o IPTU de 2017, terá mais tempo para efetuar o débito. Isso porque a Prefeitura prorrogou até dia 31 deste mês o prazo para o pagamento da cota única, com desconto de 5%.

Além das Casas Lotéricas (até R\$ 2 mil), da Caixa Econômica Federal (qualquer valor) e correspondente bancário (até R\$ 2 mil) instalado, das 10 às 16 horas, no Paço Municipal, o contribuinte tem a opção de fazer o pagamento em cheque nominal, na Tesouraria da Prefeitura, ou Transferência Eletrônica Disponível (TED).

Se o contribuinte preferir fazer o pagamento em cheque nominal, este deve ser entregue na Tesouraria da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. Outra opção para o quite do tributo é a TED, que pode ser feita de qualquer banco para o Santander (033) agência 0346 conta corrente 45.060.002-6, vinculado ao CNPJ da Prefeitura de Itanhaém (46.578.498/0001-75). É imprescindível que a quantia transferida seja igual ao valor registrado no carnê.

É necessário que após a transferência, o proprietário deva enviar os comprovantes do pagamento e do documento do imóvel para o e-mail tesouraria@itanhaem.sp.gov.br. Sem esse procedimento não há como identificar o recebimento e a devida quitação do débito. Informações pelo telefone 3421-1600, ramais (1626, 1315, 1319).



Saiba os caminhos para emitir a 2ª via pela internet

- Para emitir a 2ª via da cota única com desconto e prazo de vencimento até 31 de janeiro pela internet, é necessário, primeiramente, acessar o site da Prefeitura de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br)

- Clicar no ícone 'IPTU 2017 emissão de 2ª via', que o direcionará ao portal (<http://portalweb.sistemas4r.com.br/>).

- Na página, é encontrada a opção 'Segunda via de IPTU/ISS Taxas', onde o interessado terá de informar o número do cadastro do imóvel na busca.

- Em seguida, uma nova seleção aparecerá na tela com as opções cota única e parcelamento.

- Neste caso, cota única deverá ser a escolhida e impressa.



Ivoty ergue a taça do Master 50

FUTEBOL
■ Decisão da categoria Cinquentão foi realizada no último sábado (21)



Neste sábado (21), equipe do Grêmio Esportivo Ivoty faturou o título do Campeonato Municipal Master 50 ao vencer a Associação Desportiva Vila Nova em plena casa do rival por 4 a 2.

Não faltou emoção para o público presente no bairro do Belas Artes. Debaixo de chuva, os mandantes aproveitaram um cruzamento na área e marcaram com Francisco, mas o Ivoty igualou ainda no primeiro tempo com João Donizeti.

O tempo melhorou na segunda etapa e, conseqüentemente, as redes foram balançadas mais vezes. O atacante Jurandir, do Ivoty, anotou dois gols em três minutos, abrindo

boa vantagem para o seu time. O Vila descontou com Narciso, mas os visitantes marcaram novamente com cobrança de falta de Armando. Com o placar de 4 a 2 assegurado, restou ao Ivoty segurar a vantagem e aguardar pelo apito final do árbitro.

Após o término da partida, foram divulgados os vencedores dos prêmios individuais: o goleiro menos vazado Adilson (Ivoty) e o artilheiro José Dionisio (Sion). As equipes participantes da final levantaram suas taças e assim começou a festa do Ivoty, campeão entre os "Cinquentões".

Período chuvoso aumenta o alerta contra o mosquito *Aedes aegypti*

Com a chegada de fortes temporais e o calor de uma das estações mais quentes do ano, o risco de proliferação do mosquito *Aedes aegypti* aumenta em decorrência da elevação de focos causada por água parada. Para que isso não aconteça, a Prefeitura de Itanhaém alerta turistas e munícipes sobre a importância de cada um no combate ao transmissor da dengue, zika e chikungunya. A participação da população é essencial e deve ser estimulada com atitudes simples.

A maneira mais eficaz de prevenir as doenças que o mosquito pode transmitir à população é impedir o ciclo de reprodução do *Aedes*. O inseto coloca seus ovos apenas em recipientes que acumulam água, por isso é tão frequente em épocas de chuvas. Muitos materiais podem se tornar propícios para o desenvolvimento das larvas do mosquito, como pneus velhos, calhas entupidas, vasos de plantas e caixa d'água mal vedada.



DICAS DE PREVENÇÃO:

- Cobrir caixas d'água e evitar o entupimento de calhas;
- Não deixar pneus expostos ao tempo, nunca permitindo o acúmulo de água dentro deles;
- Limpar bandejas externas das geladeiras e ar-condicionado;
- Esvaziar garrafas, baldes e latas. Guardá-los em local coberto;
- Lavar semanalmente, com buchas, sabão e água corrente, o pote onde os animais domésticos se alimentam.

PREVENÇÃO ■ Ajude a Cidade a continuar livre deste mosquito, faça sua parte

Festival Frutos da Terra encerra neste domingo (29)



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

18 A 24 DE JANEIRO DE 2017 | ANO 14 | Nº 421

O Festival Frutos da Terra continua nesta sexta-feira (27), a partir das 17h30, com apresentações de artistas e bandas locais em palco montado na Praça 22 de Abril, em frente à Boca da Barra. A primeira a se apresentar será a banda Nossa Groove. Mais tarde, o público será embalado pela banda Siri na Lata. Programação será encerrada no domingo (29).

No sábado (28), a banda Herança Vinil abrirá a programação, que termina com Barbara Pappert e Banda. No domingo (29), as apresentações ficarão por conta de Débora & Tassinho e Quarteto Araçá.

Vale ressaltar que nos dias das apresentações, trechos da Avenida Presidente Vargas e da Rua Capitão Mendes são interditados duas horas antes do evento.

Confira tabela abaixo com os horários de cada apresentação

SEXTA-FEIRA (27)

17h30 – Nossa Groove | Às 20h00 – Siri na Latta

SÁBADO (28)

17h30 – Herança Vinil | Às 20h30 – Barbara Pappert e Banda

DOMINGO (29)

17h30 – Débora & Tassinho | Às 20h00 – Quarteto Araçá



SHOWS ■ Apresentações acontecem todas as sextas, sábados e domingos de janeiro

Feira do livro: um mergulho ao mundo das letras

LER ■ Cerca de 5 mil volumes estão em Itanhaém até quinta-feira (26), das 10 às 21 horas, no auditório da Unidez (Faita), localizado na Avenida Pedro de Toledo, 196, Centro



Um bom livro pode ser alimento ideal para a mente. Às vezes nos nutre com conhecimento, às vezes nos proporciona imagens belíssimas e viagens incríveis a paraísos pouco visitados. Uma boa pedida para quem prefere trocar, neste verão, a praia pela leitura de uma obra literária é a 17ª edição da Feira do Livro que exhibe mais de 5 mil volumes até quinta-feira (26), das 10 às 21 horas, no auditório da Unidez (Faita), localizado na Avenida Pedro de Toledo, 196, Centro.

Em Itanhaém, a feira, que é itinerante, acontece há 17 anos no mesmo local. Entre os principais gêneros que motivam a leitura e que permanecem em exibição estão: ficção, romance, espírita, biografia, autoajuda, infantil, juvenil e clássicos de bolso. Eles podem ser adquiridos a partir de R\$ 2,00 e, alguns, chegam a ter 50% de desconto, quando comparado a uma loja física.

Muitos passam para espiar e acabam ficando boa parte da manhã ou da tarde, outros, mesmo com pouco tempo na agenda, arrumam um “jeitinho” para passar pelo local. Há também aqueles que acompanham o cronograma da feira e aguardam ansiosamente a chegada em Itanhaém. É o caso do professor de Língua Portuguesa, Júlio Watanabe, que há anos tem prestigiado o evento. “Às vezes temos que nos deslocar para Santos para comprar livros. Ter um espaço como esse é fundamental para o desenvolvimento e o crescimento intelectual das pessoas. Sempre venho”.

Na praia, saiba os cuidados para se ter no mar e na areia



Em dias ensolarados o convite perfeito para quem está em uma cidade litorânea é curtir as férias à beira-mar. Proposta é irresistível principalmente aos turistas que aproveitam o tempo de folga para se aventurar em roteiros praianos.

Mas se o tempo fechar, a orientação é para que os banhistas procurem lugares seguros, de preferência locais fechados. Essa e outras dicas de segurança na areia e no mar são recomendadas pela tenente do Grupamento de Bombeiros Marítimos de Itanhaém, Carolina Akamine.

Muitas tragédias envolvendo raios podem ser evitadas se as vítimas conhecerem os limites e as regras de segurança. Dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) apontam que 80% das mortes por raio ocorrem por falhas na proteção, considerando, inclusive, que o Estado de São Paulo é o que possui maior índice de descarga de raios no Brasil.

“Em casos de chuvas ou trovoadas se retirar imediatamente da praia e procurar um abrigo mais próximo. Não fique embaixo de árvores ou guarda-

-sol, o ideal é se abrigar em uma edificação, longe de janelas. Para aproveitar a praia em segurança, é primordial que o banhista respeite sempre a orientação do guarda-vidas”.

Casos de afogamento são outros fatores bastante comuns. Para que a diversão não termine em tragédia, é necessário ter cautela ao entrar em rios e praias, principalmente quando o ambiente é desconhecido. “É imprescindível obedecer e respeitar as placas de sinalização, elas normalmente indicam onde estão os perigos do mar e a corrente de retorno. Esta corrente é o retorno da água para dentro do mar, trazida pelas ondas. É preciso ter cuidado porque ela arrasta as vítimas para o mar. A orientação para sair de uma corrente de retorno é sempre pela lateral à praia. Se você for um bom nadador, nade na diagonal. Em caso de mau nadador, peça ajuda levantando as mãos e boiando.

Para criança a regra pode parecer simples, no entanto precisa ser seguida à risca. Os cuidados devem ser redobrados tanto no mar quanto na areia. É necessário adotar medidas para que o passeio não se torne um pesadelo. A pulseira de identificação pode ser solicitada a qualquer guarda-vidas que esteja no local.

Veja quais são as orientações do guarda-vidas:



Cuidados com raios

- Afaste-se de árvores e terrenos abertos;
- Não permaneça em piscinas, rios e praias;
- Evite ficar em morros e terrenos elevados;
- Evite o uso de telefone, a menos que seja sem fio ou celular;
- Caso não encontre um abrigo por perto, fique agachado com os pés juntos, curvado para frente, colocando as mãos nos joelhos e a cabeça entre eles até a tempestade passar.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

18 A 24 DE JANEIRO DE 2017 | ANO 14 | Nº 421

Cuidados no mar

- Nunca nade após ingerir bebidas alcoólicas, alimentos ou se estiver passando mal ou com frio;
- Evite aproximar-se de costões. Ao caminhar sobre as pedras destes ambientes, observa antes se uma onda não poderá atingi-lo e jogá-lo no mar;
- Para maior segurança, banhe-se num raio de 200m do posto de guarda-vidas;
- Respeite a placa de sinalização;
- Antes de mergulhar, certifique-se da profundidade. Um acidente pode provocar sequelas irreversíveis;



SEGURANÇA ■ Confira as dicas para aproveitar a praia e não transformar seu passeio em pesadelo

Cuidados com crianças

- Crianças exigem cuidado redobrado. Não as perca de vista;
- Sempre que possível, opte pelo uso do colete salva-vidas ao invés de objetos flutuantes;
- Procure uma pulseira de identificação.





Prefeitura divulga gabaritos dos processos seletivos da Educação

CONTRATAÇÃO ■ Candidatos devem ficar atentos ao site Oficial de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) para conferirem a classificação inicial

Já estão disponíveis no site oficial de Itanhaém os gabaritos das provas objetivas para os processos seletivos de Professores de PEB III (Língua Portuguesa, História, Ciências e Geografia), Professor de Creche e Professor de Educação Especial – Deficiência Mental. Mais de 2 mil pessoas realizaram os exames no último domingo (22) e a contratação é por tempo determinado.

Os gabaritos estão afixados na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que fica no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro. O público tem acesso aos gabaritos também nesta edição do Boletim Oficial nº 421, nas páginas 10 e 11.

Os candidatos devem ficar atentos ao site oficial de Itanhaém (www.itanhaem.sp.gov.br) para conferirem a classificação inicial dos processos seletivos. O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova objetiva e dos títulos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos.

As contratações serão efetuadas em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de novembro de 2006, por tempo determinado, para responder por aulas disponíveis e/ou em substituição temporária, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste processo seletivo, nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2017.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"Revaloriza as referências 1 a 6 da Escala de Vencimentos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores das referências 1 (um) a 6 (seis) da Escala de Vencimentos e Salários instituída pelo Anexo I, Tabela "B", da Lei Complementar nº 111, de 31 de março de 2010, aplicável aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de empregos públicos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, ficam revalorizados, a partir de 1º de janeiro de 2017, na conformidade do Anexo integrante desta lei complementar.

Art. 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Itanhaém, em 23 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 452/2017.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO

a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 179, de 23 de janeiro de 2017.

REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	937,00
2	938,00
3	939,00
4	940,00
5	941,00
6	942,00

LEI Nº 4.140, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social às entidades que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados:

Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS	R\$ 96.000,00
Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP	R\$ 646.747,20
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Cristina de Macedo Gomes	R\$ 570.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Shirley Mariano Estriga	R\$ 412.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lions Clube	R\$ 265.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira	R\$ 345.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Leonor Mendes de Barros	R\$ 171.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria do Carmo de Abreu Sodré	R\$ 104.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Olga Lopes de Mendonça	R\$ 264.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca	R\$ 332.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Rural José Teixeira Rosas	R\$ 265.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Carlos Augusto Guimarães da Silva	R\$ 318.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Neusa Pinto Fonseca	R\$ 172.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Penha Correa Sanches	R\$ 104.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Eugênia Pitta Rangel Veloso	R\$ 118.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Walter Arduini	R\$ 78.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Divani Maria Cardoso	R\$ 10.800,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lidia Martha Ferriello Gianotti	R\$ 118.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Pedrina Pompeu Bastos	R\$ 159.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Filomena Dias Apelian	R\$ 198.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Ignez Martins	R\$ 505.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima	R\$ 371.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Elga Reis	R\$ 185.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria das Graças Alves Santos	R\$ 279.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria da Conceição Luz	R\$ 172.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Maria Aparecida Soares Amêndola	R\$ 238.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Dalva Dati Ruivo	R\$ 118.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Bernardino de Souza Pereira	R\$ 118.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Harry Forsell	R\$ 466.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Célia Marina Dal Pozzo Borges	R\$ 209.000,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Graciette Dias	R\$ 8.400,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Zuleica Barros de Assis	R\$ 7.200,00

Associação de Pais e Mestres da E. M. Dr. Edson Baptista de Andrade	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professor Nildemar de Souza Oliveira	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Lilian Aparecida Borges Prado	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria da Conceição Carvalho Batista	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Maria Patrocina Condota	R\$ 8.400,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Benedita Matias Gonçalves	R\$ 7.200,00
Associação de Pais e Mestres da E. M. Professora Sílvia Regina Schiavon Marasca	R\$ 7.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com cada uma das entidades beneficiárias, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Itanhaém, em 23 de janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 576/2017.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3.495, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

"Designa os membros do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, para o biênio 2017/2019."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.197, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.722, de 20 de setembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN e disciplinou o procedimento para sua constituição,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, criado pela Lei nº 3.197, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 3.722, de 20 de setembro de 2011, será, no biênio 2017/2019, integrado pelos membros a seguir designados:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, na condição de representantes do Poder Público e da

I - representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
titular: Rogéria Patrícia Stefano Cardoso Ventura
suplente: Damiano Avelino;

II - representante da Secretaria de Habitação:
titular: Andrea Caviquilioli
suplente: Renata Soares de Oliveira;

III - representante da Secretaria de Saúde:
titular: Rosa Maria Gama Moretti
suplente: Suzana Campos Robertella;

IV - representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos:
titular: Andrea Terra Tarcha
suplente: Mirian da Silva Costa;

V - representante da Câmara Municipal de Itanhaém:
titular: Sílvio Cesar de Oliveira
suplente: José Domingos Gonçalves Dias;

VI - representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
titular: Sgt PM Ricardo Silva Alves
suplente: Cb PM Dalton de Paula Freitas de Araújo;

VII - representante da Polícia Civil - Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes/DISE:
titular: Adalberto Eduardo Ribeiro
suplente: Lucimara Teixeira Nogueira;

VIII - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
titular: Renata Persike Serrano
suplente: Ana Paula Simões;

IX - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém:
Titular: Rutinaldo da Silva Barros
Suplente: Adriana Coimbra de Paula Souza;

X - representantes de entidades da sociedade civil organizada:
a) Associação Crescer e Viver com Itanhaém:
titular: Antonio Carlos de Brito
suplente: Maria Bernadete da Silva;

b) Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga:
titular: Vera Lucia Candida da Silva
suplente: Eliana Fernandes

c) Associação de Dança de Itanhaém:
titular: Fernando Ferreira Curcio
suplente: Rafael Moura Santos Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhaém, em 18 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 18 de janeiro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.496, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Prorroga o prazo para pagamento do imposto predial e territorial urbano e do imposto sobre serviços de qualquer natureza relativos ao exercício de 2017, em cota única com desconto."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de janeiro de 2017, o prazo para pagamento do imposto predial e territorial urbano e do imposto sobre serviços de qualquer natureza relativos ao exercício de 2017, em cota única com desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 20 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 20 de janeiro de 2017.
WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2017 CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo no termo do Edital nº. 01/2017, para a realização de Prova Objetiva, de acordo com as instruções divulgadas abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

DIA 29 DE JANEIRO DE 2017 (DOMINGO)

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - INÍCIO - 09h

LOCAL DA PROVA E ENDEREÇO: E. M. "HARRY FORSSLELL"

Rua Emídio de Souza, 2.688 - Jardim Oásis - Itanhaém

Telefone: (13) 3427-7609/3422-5998

De: ACÁSSIA APARECIDA DE CASTRO

Até: CLEIDE CARVALHO DA CONCEIÇÃO

E. M. "PROFESSORA EUGÊNIA PITTA RANGEL VELOSO"

Avenida José Batista de Campos, Cidade Anchieta - Itanhaém

Telefone: (13) 3427-7789

De: CLEIDIANE TELES DOS SANTOS

Até: FABIO AUGUSTO DE O. MATOS

E. M. "NOEMIA SALLÉS PAODOVAN"

Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº - Guapiranga - Itanhaém

Telefone: (13) 3426-5084

De: FABIO DOMINISKI DE OLIVEIRA

Até: ISABEL CRISTINA PIEROBON GIRALDI

E. M. "CÉLIA MARINA DAL POZZO BORGES"

Rua Vereador José Calvo, 30 - Jardim Umuarama - Itanhaém

Telefone: (13) 3422-5901

De: ISABEL DORATEIA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Até: KÁTIA SILVA COSTA CARRAMÃO

E. M. "PROFESSORA ELGA REIS"

Rua Antonio Assunção Filho, 210 - Jardim Umuarama - Itanhaém

Telefone: (13) 3427-7786

De: KÁTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Até: MARCIA DIAS DOS SANTOS

E. M. "BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Iguaçú, s/nº - Jardim Corumbá - Itanhaém

Telefone: (13) 3422-4229

De: MARCIA DOS SANTOS SOUZA MENEZES

Até: NADIR ANTUNES ROZA

E. M. "PROFESSORA DIVA DO CARMO ALVES DE LIMA"

Rua Manoel Avelino dos Santos, Jardim Tanise - Itanhaém

Telefone: (13) 3427-5700

De: NADJA AUGUSTA DE O. SANTOS

Até: RENATA PEREIRA F. F. DA SILVA

E. M. "PROFESSORA DALVA DATI RUIVO"

Rua das Oliveiras, 27 - Nova Itanhaém - Itanhaém

Telefone: (13) 3422-5920

De: RENATA RIBEIRO ALMEIDA SANTOS
Até: SOLANGE MATIAS GOMES
E. M. "PROFESSORA LÍDIA MARTHA F. GIANOTTI"
Rua Oscar Pereira da Silva, 70 - Chácara das Tâmaras - Itanhaém
Telefone: (13) 3422-2300

De: SOLANGE PEREIRA DE FRANÇA
Até: VANIA ANDRADE A. FAVORETO
E. M. "PROFESSORA MARIA GRACIETTE DIAS"
Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes - Itanhaém
Telefone: (13) 3426-7624

De: VANIA ANUNCIÇÃO DE S. AVELAR
Até: ZILMA FLORIANO DA SILVA

I - Os portões das Escolas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para início da Prova.

II - O tempo máximo para realização da prova, incluindo o preenchimento do gabarito será de 2 (duas) horas.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos da ficha de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

IV - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no Item anterior.

V - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos neste Edital de Convocação.
Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSCRIÇÕES DEFERIDAS - EDITAIS Nº 01/2017 E 05/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, após o período de interposição de recursos, torna público a relação das inscrições deferidas em ordem alfabética, nos termos dos Editais nº 01/2017 e 05/2017.

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	MOTIVO
1	LUIZA MARIA PEREIRA SANTOS	04/10/1981	AUXILIAR DE D. INFANTIL	APOS ANALISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA ATENDE OS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.
2	RAFAELA ATAULO SANTANA	18/09/1987	PROF. DE CRECHE	APOS ANALISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA ATENDE OS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

Itanhaém, 20 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - EDITAIS Nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017 E 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, após o período de interposição de recursos, torna público a relação das inscrições indeferidas em ordem alfabética, nos termos dos Editais nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017 e 07/2017.

Nº DE ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO	MOTIVO
1	ADELAIDE ASSUNÇÃO DE AZEVEDO	15/07/1963	PROF. DE CRECHE	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
2	ADENISILVES DA SILVA	20/03/1982	CIÊNCIAS	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
3	ALINE APARECIDA DE CARVALHO	05/07/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
4	AMANDA BATISTA DE SANTANA	23/07/1982	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
5	ANDRÉ CARLOS DA SILVA	08/06/1970	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
6	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	30/01/1986	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
7	ANDRESSA CORREA DA COSTA	28/01/1988	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
8	ANDRESSA DA SILVA ANGELO	01/09/1989	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
9	ANGELA APARECIDA DE ALEXANDRIA	21/10/1973	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
10	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	02/03/1959	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
11	ARIEL ALVES DE ALMEIDA	02/07/1989	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.

12	AUGUSTO TEIXEIRA GRACIO	10/07/1947	CIÊNCIAS	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
13	BIANCA RIBEIRO PINHEIRO	18/07/1993	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
14	BRUNA LAYS SENO MAGINA	21/05/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
15	BRUNO VINICIUS NUNES P. ROSA	22/10/1984	L. PORTUGUESA	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
16	CAMILA BORGES COSTA	25/12/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
17	CARINA EMILIA DA SILVA FRAGA	17/09/1982	PROF. DE CRECHE	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
18	CINTHIA PEREIRA PASCHOAL	04/08/1985	GEOGRAFIA	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
19	CLAUDETE COUTINHO DO CARMO	15/03/1955	GEOGRAFIA	A CANDIDATA NAO ATENDE AOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO CONFORME EDITAL Nº 03/2017 E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O DIPLOMA NAO É APOSTILADO PARA A ÁREA ESPECÍFICA.
20	CLEISE ANGELICA RODRIGUES RIBAS	11/07/1978	L. PORTUGUESA	NO ATO DA INSCRIÇÃO NAO ENTREGOU OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO. O DOCUMENTO JUNTADO AO RECURSO TEM DATA POSTERIOR AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.
21	CRISTIANE RAQUEL B. ANACLETO	21/11/1978	PROF. DE CRECHE	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
22	CRISTIANE SOARES SILVA	22/01/1990	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
23	DANILA DOS SANTOS AURORA	12/01/1986	HISTÓRIA	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
24	DEBORAH ROSA DE MELO	11/01/1996	PROF. DE CRECHE	A CANDIDATA NAO APRESENTOU OS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO. O CURSO NORMAL EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDO PARA A FUNÇÃO REFERE-SE AO "ANTIGO" MAGISTÉRIO.
25	EDIR APARECIDO MORATO	23/07/1976	HISTÓRIA	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
26	EDNA BARROS PEREIRA	27/03/1977	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
27	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA HIPOLITO	02/02/1983	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
28	ELISANDRA MODESTO DE ALMEIDA	26/02/1984	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
29	ESTELLA DOS SANTOS S. VASSÃO	16/06/1997	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
30	EVANICE MARIANO	09/09/1961	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
31	FERNANDA ZORNEK	14/01/1979	CIÊNCIAS	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
32	FRANCIELLI SPLICIGO	09/04/1991	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
33	FRANCIELLY BORGES SANTOS	23/05/1994	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
34	FRANCISCO D. BEZERRA DOS SANTOS	03/10/1976	HISTÓRIA	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
35	GABRIEL AMANCIO DE SOUZA	19/09/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
36	GABRIEL DE SOUZA PEDER	10/02/1999	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
37	GABRIELA DOS SANTOS BARGAS	24/08/1994	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
38	GIOVANNA OLIVEIRA GUEDES	17/09/1993	CIÊNCIAS	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
39	GIZELIA FRANCELINO DA SILVA	30/09/1981	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
40	ISADORA PATRICIA DA SILVA CORREA	26/01/1991	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
41	JANAÍNA SILVA DE MACEDO	15/04/1988	CIÊNCIAS	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
42	JAQUELINE GARCIA DE MATOS	14/09/1985	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
43	JOCILENO PEREIRA DE SOUZA	12/10/1971	CIÊNCIAS	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
44	JOSÉ AMANCIO P. DUARTE	19/09/1994	PROF. DE CRECHE	NAO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
45	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	09/10/1977	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
46	JULIANA DE ANDRADE P. ROMUALDO	18/10/1991	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NAO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.



18 A 24 DE JANEIRO DE 2017 | ANO 14 | Nº 421

47	KAROLINA ALEXIA SILVA DE SOUZA	23/09/1997	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
48	KETHLEN ANTONIA SANTOS	02/05/1993	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
49	LARISSA SANTANA ALMEIDA	09/05/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
50	LETICIA DO NASCIMENTO SILVA	06/10/1991	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
51	LETICIA JESUS DA SILVA	16/10/1997	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
52	LUANA FACCHETTI FILIPPONI	16/10/1996	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
53	LUCIANA DIAS SANTOS	10/06/1982	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
54	LUCIANE ALMEIDA SOUZA	22/10/1977	PROF. DE CRECHE	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
55	LUCIENE SOUZA R. DA MOTA	05/02/1977	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
56	LUIZ VICENTE COSTA SOARES	15/06/1957	HISTÓRIA	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
57	LUZIA APARECIDA G. DA SILVA	09/06/1955	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
58	LUZIA QUACHIO	10/11/1964	HISTÓRIA	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
59	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
60	MARCOS ANTONIO OLDIGUERI	24/12/1960	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
61	MARIA AP. DE ABREU	25/07/1963	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
62	MARIA DE FATIMA D. OLIVEIRA	15/07/1970	D.M.	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
63	MARIA ELIANE DO NASCIMENTO	02/08/1971	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
64	MARIA HELENA DE C. ROCHA	31/01/1948	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
65	MARIA REIS DA SILVA MARQUES	16/09/1974	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
66	MARIELA VIVIANA M. VERGARA	11/12/1964	D.M.	NACIONALIDADE ESTRANGEIRA.
67	MARIELA VIVIANA M. VERGARA	11/12/1964	L. PORTUGUESA	NACIONALIDADE ESTRANGEIRA.
68	MIRIA REGINA ALMEIDA SILVA	22/12/1997	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
69	MOISÉS LOPES DE ALMEIDA	01/04/1982	HISTÓRIA	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
70	MONICA BARBOSA DE FREITAS	11/06/1973	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
71	NADIR ALVES RIBEIRO	07/09/1953	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
72	NEUZA DA SILVA BATALLIA	20/09/1964	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
73	PAMELA CRISTINA MODULO CARVALHO	04/03/1991	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
74	PAULA REGINA M. DA S. DOS SANTOS	29/06/1984	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
75	ROBERTA GIANOTTI P. C. Y DELGADO	02/04/1972	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
76	ROSELI BATISTA DO NASCIMENTO	23/03/1977	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
77	SAMANTA AFONSO DE MENEZES NEVES	10/11/1995	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
78	SAMIA CAROLINE SOARES O. SANTOS	18/09/1994	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
79	SONIA GONÇALVES DE A. DE JESUS	25/02/1974	HISTÓRIA	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
80	SUELEIDE FERREIRA DA SILVA	12/05/1969	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
81	TALITHA TAVARES QUIRINO	16/09/1997	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
82	TELMA MOREIRA COELHO	24/02/1982	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
83	THAIS MENDES DE ANDRADE	08/09/1986	CIÊNCIAS	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
84	THAIS PORTO NOVOA	01/06/1972	PROF. DE CRECHE	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
85	VANESSA DO NASCIMENTO PIRES	23/04/1985	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
86	VANIA DIAS	15/09/1979	AUXILIAR DE D. INFANTIL	NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.

87	WANDERLEY BOARETTO	22/08/1956	CIÊNCIAS	NÃO ATENDE A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA A FUNÇÃO.
----	--------------------	------------	----------	---

Itanhaém, 20 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Administração Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 02/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA**

01				C	
02					D
03	A				
04			B		
05				C	
06	A				
07	A				
08					D
09			B		
10			B		
11				C	
12			B		
13					D
14				C	
15			B		
16			B		
17	A				
18					D
19	A				
20					D

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora Departamento de Administração Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 03/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA**

01					D
02	A				
03	A				
04			B		
05			B		
06	A				
07					D
08	A				
09				C	
10					D
11					D
12			B		
13			B		
14				C	
15			B		
16				C	
17				C	
18			B		
19	A				
20					D

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora Departamento de Administração Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 04/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS**

01	A				
02				C	
03			B		
04				C	
05	A				
06					D

07				C	
08				C	
09	A				
10					D
11				C	
12					D
13			B		
14			B		
15					D
16	A				
17					D
18			B		
19			B		
20					D

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
Roseli Paquier Bertoli dos Santos
Diretora Departamento de Administração Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 05/2017
PROFESSOR DE CRECHE**

01					D
02			B		
03				C	
04				C	
05			B		
06	A				
07				C	
08					D
09	A				
10	A				
11			B		
12			B		
13				C	
14					D
15	A				
16			B		
17	A				
18					D
19				C	
20					D

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora Departamento de Administração Escolar

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 06/2017
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA**

01				C	
02			B		
03			B		
04					D
05	A				
06				C	
07	A				
08			B		
09					D
10					D
11	A				
12	A				
13				C	
14					D
15				C	
16				C	
17	A				
18					D
19			B		
20	A				

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES GABARITO - PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 07/2017 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

01			C	
02				D
03	A			
04				D
05		B		
06				D
07		B		
08	A			
09			C	
10	A			
11				D
12		B		
13		B		
14			C	
15	A			
16				D
17		B		
18		B		
19			C	
20			C	

Itanhaém, 23 de janeiro de 2017.
ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS
Diretora Departamento de Administração Escolar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROC. DE LOCAÇÃO Nº 330/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Marcia dos Santos Souza Menezes
Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar, situado a Rua Ana de Mattos Meira nº 320, Subdivisão Seminário Central Imaculada Conceição, Centro, neste Município.
Valor Mensal: R\$ 1.895,89 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Prazo: 6 (seis) meses, iniciando em 12/01/2017
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este termo aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROC. DE LOCAÇÃO Nº 5234/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Assunta Dal Alba Fornaciari.
Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Deposito e Almoarifado da Secretaria de Administração, situado a Rua Joviano Salles nº220, quadra s/n, lote 125P, Praia do Sonho, neste Município.
Valor Mensal: R\$ 2.691,42 (dois mil seicentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 03 (tres) meses, iniciando em 31/12/2016
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo
MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2953/1/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém
Contratado: Empreendimentos Imobiliários Viudes Carrasco Ltda.
Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Cartório Eleitoral, sito a Rua Dinorah Cruz nº 71, esquina com a Av. Rui Barbosa, salas 1 (um) a 6 (seis) térreo, salas 01 (um) a 4 (quatro) piso superior, Centro, Neste Município.
Valor Mensal: R\$ 827,27 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 135 (cento e trinta e cinco) dias, iniciando em 01/01/2017.
Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANDADO DE CITAÇÃO

A SRA. TELMA TEIXEIRA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sra. Benusia Cristina da Silva, designado pela portaria DA nº. 054/2016, no procedimento administrativo nº. 4379/1/2016 CITA a Sra. TELMA TEIXEIRA, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 4379/1/2016, onde caracterizam, em tese, o abandono de cargo.
Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.
Designada para compor a Comissão Processante as servidoras BENUSIA CRISTINA DA SILVA E AMANDA CAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos.
Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de Janeiro de 2004, artigo 142.
Itanhaém, 17 de Janeiro de 2017.
FLÁVIA CRISTINA APARECIDA MACIEL
Secretária da Comissão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017

Em reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 10 de Janeiro de 2017, o Conselho deliberou:
1º criação da CEP (Comissão Especial de Projetos)
Renata Persike Serrano
Ana Paula Simões
Fernanda Mikaela Gonçalves Rocha
Josiane Maria Caetano Arrivabene

Cristiane Borsatto Santiago

Yara Maria Alves Assunção

2º Criação da Resolução Normativa 01/17 para captação e direcionamento de recursos para o Fundo da Criança e Adolescente.

RESOLUÇÃO 001/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a Captação e Direcionamento de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCAD:

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o financiamento dos Projetos propostos por organizações governamentais e não governamentais, o CMDCA fará publicar no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ou Site Oficial edital de inscrição que conterá:
I - Indicação dos eixos de promoção, controle e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Critérios do processo de seleção e de aprovação dos projetos propostos por eixo de ação;
III - Definição da abrangência municipal.

Artigo 2º - A proposta do Projeto de organização governamental será apreciada desde que seus programas, voltados à criança e adolescente, estejam devidamente inscritos no CMDCA.

Artigo 3º - Os Projetos de organização não governamental que visem financiamento com recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITANHAÉM somente serão considerados aprovados se a organização proponente estiver devidamente registrada no CMDCA do município.

Artigo 4º - No máximo trimestralmente a organização responsável pela execução do Projeto financiado com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITANHAÉM encaminhará ao CMDCA de Itanhaém, Relatório de Atividades que deverá dispor sobre o alcance das metas indicadas, a consecução dos objetivos, os indicadores qualitativos e a execução financeira.

§ Único - A não apresentação do relatório de atividades implicará no cancelamento imediato do projeto e terá os seus recursos suspensos.

Artigo 5º - O CMDCA deverá avaliar o Relatório de Atividades citado no artigo anterior, para em Reunião Ordinária ou Extraordinária apresentar com o devido Parecer e Recomendações à Organização.

Artigo 6º - O CMDCA fará publicar no Boletim Oficial do Município de Itanhaém ou no Site Oficial a lista dos Projetos Aprovados.

Artigo 7º - A organização proponente de Projeto que tiver o recurso total captado, assim que emitida a Carta de Anuência pelo CMDCA, terá 45 dias para apresentar documentação para o conveniamento.

§ Único - Finalizando este prazo, os recursos irão para outras propostas aprovadas pelo CMDCA.

Artigo 8º - A pessoa física ou jurídica, valendo-se de mecanismo legal de incentivo tributário, poderá indicar, através de ofício dirigido ao Presidente do CMDCA de Itanhaém e contendo cópia do comprovante de depósito no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITANHAÉM, o projeto ou eixo previamente aprovado, cujo desenvolvimento pretenda auxiliar.

§ Único - Do valor destinado ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITANHAÉM de que trata o caput deste artigo, 20% (vinte por cento) serão reservados para financiamento de outros Projetos Aprovados pelo CMDCA;

Artigo 9º - Os projetos apresentados pelas organizações governamentais ou não governamentais, após serem aprovados pela Comissão de Análise de Projetos, deverão ser referendados por maioria simples dos membros do CMDCA com direito a voto.

§ 1º - Os Projetos previstos no caput deste artigo e aprovados pelo CMDCA serão vinculados, exclusiva e necessariamente, a um eixo de ação e sua execução dependerá da disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM.

§ 2º - Eventuais propostas de alteração nos Projetos Aprovados pelo CMDCA deverão ser submetidas à deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do referido Conselho, observada proporcionalidade prevista no caput deste artigo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10º - O CMDCA definirá em edital as linhas de ação prioritárias dentro dos respectivos eixos de promoção, controle e defesa.

§ Único - O Edital do CMDCA deverá publicar a classificação dos projetos a serem financiados pelo mesmo.

Artigo 11º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RENATA PERSIKE SERRANO

Presidente - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão (SIC)

Pedidos de informação
www.itanhaem.sp.gov.br/esic

Paço Municipal
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
De segunda a sexta-feira
das 9 às 16 horas
Telefone: 3421-1600 - Ramal 1274

REFIS

2017

Melhor para Você.
Melhor para a Cidade.

DESCONTOS DE ATÉ

ATÉ
10/Fev

1000%

DE ISENÇÃO DE JUROS E MULTAS

100% DE DESCONTO
Pagamento à vista
60% DE DESCONTO
Pagamento em 3 parcelas
40% DE DESCONTO
Pagamento em 6 parcelas
20% DE DESCONTO
Pagamento em 12 parcelas



IPTU



ISS



ITBI



Taxas de Obras



Contribuição
de Melhorias

entre
outros.

Mais informações:

Prefeitura de Itanhaém • Av. Washington Luiz, 75, Centro
Dívida Ativa: (13) 3421.1600 • Ramais 1606 e 1357
De segunda a sexta-feira, das 9 às 16h



ITANHAÉM
PREFEITURA

www.itanhaem.sp.gov.br